



Coren^{TO}
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO TOCANTINS

Autarquia Federal - Lei 5.905/73
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS

CENSURA PÚBLICA

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS – COREN-TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 5.905/73, torna público que o Plenário do Conselho, consoante os autos do Processo Ético COREN-TO Nº 077/2012, decidiu aplicar a pena de CENSURA PÚBLICA ao enfermeiro Sr. PAULO FERREIRA MARQUES, inscrito no COREN-TO sob o Nº 143.343-ENFERMEIRO, de acordo com o disposto nos Artigos 118º, §3º, e 127º da Resolução COFEN Nº 311/2007, por infração aos Artigos 21º, 36º e 40º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução COFEN Nº 311/2007.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2022.

LUANA BISPO RIBEIRO
COREN-TO Nº297.529-ENF
Presidente